



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 121/2010**

**SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais, lotados nas Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Lazer e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005; 1480/2006; 1492/2006 e 1524/2007;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam promovidas, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, as servidoras públicas municipais abaixo descritas:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>PADRÃO/NIVEL</b>
Vanderli Lopes de Oliveira	Aux de Serviços Gerais	15.01.2007	Padrão 01 Nível B
Rosane Maria Daher Tabor	Professora 40 horas	01.03.1986	Padrão B Nível 07

**Art. 2º** Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção das servidoras acima especificadas, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

**Art. 3º** Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 28 de julho de 2010.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**